DECRETO N. 4.005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 623.885,61 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais Turismo e Cultura – ST; Obras e Habitação – SO; Administração – SA; Saúde – SS; Educação – SE; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 623.885,61 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.51.00	01.000.0000	517	R$ 94.000,00	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NA DEPENDÊNCIA DO FORTE SÃO JOÃO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R$ 214.285,61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	750	R$ 16.000,00	COMPRA DE AR CONDICIONADO
01.17.01	04.122.0204.2.257	3.3.90.36.00	01.000.0000	82	R$ 32.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POUPATEMPO DE BERTIOGA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	02.000.0000	627	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR E OUTROS
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R$ 17.600,00	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ALUNOS NO MÊS DAS CRIANÇAS
01.17.02	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	118	R$ 100.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
01.17.02	28.843.0901.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	119	R$ 50.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
TOTAL					**R$ 623.885,61**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	13.391.0116.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R$ 94.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R$ 230.285,61	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0204.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	86	R$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R$ 17.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	02.000.0000	630	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.17.02	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	121	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 623.885,61**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município